



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.528, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.135	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	117	R\$6.000,00
1.135	3.3.39.03.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros	001	118	R\$ 12.000,00
1.135	3.4.49.05.20.00.00	Equipamento e Material Permanente	001	119	R\$ 4.000,00
					TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância o superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de agosto de 2017.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 15/08/2017


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal